



Diário Oficial

Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 22 de setembro de 2022

Ano II | Edição nº 231

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	11
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14



Diário Oficial Eletrônico

LARANJAL PAULISTA

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.292 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 107.300,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021 e Lei 3.377 de 15 de março de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 107.300,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 - 34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
4.4.90.52.00 - 296 - Equipamentos e Material Permanente	62.300,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 - Manutenção da Guarda Municipal	
4.4.90.52.00 - 255 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	107.300,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 107.300,00 (Cento e Sete Mil e Trezentos Reais, será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:



02 - EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.1.90.11.00 - 27 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	87.300,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.92.00 - 36 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	107.300,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 02 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 4.293 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga Decreto nº 4.290 de 02 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste orçamentário diante de equívoco contábil,

D E C R E T A:

ART. 1º Fica revogado o Decreto nº 4.290 de 02 de setembro de 2022.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, de 08 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.294 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 166.731,63 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 166.731,63 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 229 – Material de Consumo	143.775,80
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
3.3.90.30.00 – 230 – Material de Consumo	22.955,83
Fonte 05 – Transferências de Convênios Federais Vinculados	
TOTAL	166.731,63

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 166.731,63 (Cento e Sessenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação de repasse do Fundo Especial do Petróleo – FEP e Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM.

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 08 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.295 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 150.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	
11.334.0017.2038 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico e Social	
3.3.90.30.00 - 244 - Material de Consumo	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 246 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	150.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:



02 – EXECUTIVO	
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017.0000 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.13.00 – 105 – Obrigações Patronais	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor e Lazer	
3.1.90.11.00 – 156 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E POLÍTICA HABITACIONAL	
08.244.0014.2031 – Manutenção da Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00 – 198 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.13.00 – 222 – Obrigações Patronais	25.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL	150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.296 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$15.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
4.4.90.52.00 - 120 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	15.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
15.451.0018.203 - Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.1.90.13.00 - 257 - Obrigações Patronais	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	15.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 09 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$230.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.368 de 15 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0011.2023 - Operação e Manutenção da Cultura	
3.3.90.30.00 - 149 - Material de Consumo	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 151 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 - Manutenção do Incentivo a Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 - 166 - Material de Consumo	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 168 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 - 226 - Material de Consumo	75.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
3.3.90.39.00 - 235 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	230.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 - Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.1.90.11.00 - 103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 - Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.1.90.11.00 - 221 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	230.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 15 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 074/2022
De 21 de setembro de 2022

Dispõe sobre a nova nomeação da Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento, Avaliação e Elaboração do Plano Individual de Atendimento - SINASE.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear os membros da nova Comissão Multidisciplinar de Acompanhamento, Avaliação e Elaboração do Plano Individual de Atendimento, conforme diretrizes da Lei Federal nº 12.594/2012 – (SINASE):

SECRETARIA de PROMOÇÃO SOCIAL e POLÍTICA HABITACIONAL

Coordenadora e Orientadora: Graziela Belinassi

Orientadora: Marília Grando Vioto

NÚCLEO de JUSTIÇA RESTAURATIVA

Alexandre Faulim

Roseval Wilson Fernandes

Suplente: Thais Helena Nogueira

SECRETARIA de EDUCAÇÃO

Rosilaine Bisso Silveira Leite

Suplente: Edvanda Tavares Botelho Antonio

SECRETARIA de SAÚDE

André Pieroni

Suplente: Jéssica Leite da Silva

SECRETARIA de INDÚSTRIA, COMÉRCIO e EMPREGO

Patrícia Maria Fernandes Costa

Suplente: Herbert Zambianco

SECRETARIA da JUVENTUDE, ESPORTE e LAZER

Luiz da Cruz Silva

Suplente: José Constantino Medici Júnior

SECRETARIA de CULTURA e TURISMO

Andréa Belinacci Correa

Suplente: Fúlvio Antônio Scarne

CONSELHO TUTELAR

Elizabeth Lisboa de Camargo

Suplente: Sônia Maria Marcon



ART. 2º Os membros da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional ficam designados como Orientadoras.

ART. 3º Fica designada como coordenadora da equipe a representante da Secretaria de Promoção Social e Política Habitacional, a senhora Graziela Belinassi.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 121 de 13 de outubro de 2022.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 21 de setembro 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 075/2022
De 22 de setembro de 2022

Nomeia Comissão Especial para avaliação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias do Cemitério Municipal e dá outras providências.

Eu, ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, conforme disposto no art. 403, do Código de Posturas – Lei Complementar nº 209, de 11 de setembro de 2.018,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão Especial para avaliação do estado de abandono ou ruína das construções funerárias do Cemitério Municipal, vinculada à Secretaria de Governo, os servidores abaixo:

Titulares:

Claudio Portuguez da Silva – assistente administrativo;
Pablo Guilherme Garpelli Arruda – assistente administrativo;
Maira Aparecida Marcon Campanha – auxiliar administrativo;

Apoio Técnico:

José Maria Alves – assistente administrativo;
Bianca Roma Pires – agente fiscal de posturas;
Tiago Roma Zanchetta – agente fiscal de posturas.

Art. 2º A Comissão Especial compete ainda a apuração e avaliação de demandas relacionadas ao Cemitério Municipal, como ampliação, licenciamento, concessão do cemitério e/ou do velório municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 19 de setembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL -
REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022-PROCESSO Nº
083/2022**

Objeto: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de diversos materiais hospitalares para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Laranjal Paulista/SP. Entrega dos envelopes, credenciamento e abertura: Os envelopes PROPOSTA (01) e HABILITAÇÃO (02), juntamente com os credenciamentos deverão ser entregues até às **9:00 horas do dia 07.10.2022**, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital na íntegra, a partir do dia 26/09/2022, através do site www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações), bem como obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sita. à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Laranjal Paulista-SP, em horário normal de expediente, através dos telefones: 0xx15.3283.8338, 0xx15.3283.83.31 ou e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br-Laranjal Paulista, 22 de setembro de 2022-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº
011/2022-PROCESSO Nº 084/2022**

OBJETO: A presente licitação é do tipo Tomada de Preços, por empreitada Global, que destina-se a Contratação de empresa especializada para execução de obras para Construção da Cozinha Piloto Municipal, situada à Rua Desembargador .Dr. Antonio Joaquim de Oliveira, Jardim Panorama, no Município de Laranjal Paulista/SP, do Convênio nº 102430/2022, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Regional e Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico - financeiro, quadro composição de BDI, que fazem partes integrantes do Edital - -Encerramento e Abertura: Os envelopes HABILITAÇÃO (01) e PROPOSTA (02), deverão ser entregues e protocolados **até às 9:00 horas do dia 17.10.2022**, iniciando-se a abertura no mesmo dia e horário. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, bem como obter maiores informações, à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200-Laranjal Paulista - SP, em horário normal de expediente ou através dos telefones: 0xx15.3283.83.31 ou 0xx15.3283.83.38 e do site: www.laranjalpaulista.sp.gov.br (link: licitações). Laranjal Paulista, 22 de Setembro de 2022-Alcides de Moura Campos Junior-Prefeito Municipal.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Administração e Finanças

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro
(15) 3283-3610
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Praça Antônio Alves Lima – centro
(15) 3283-4308
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

Educação

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-5726
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

Indústria, Comércio e Emprego

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro
(15) 3383-9120
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

Juventude, Esporte e Lazer

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro
(15) 3283-1275
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

Procuradoria do Município

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

Promoção Social e Política Habitacional

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro
(15) 3283-1714
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

Saúde

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci
(15) 3283-4600
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

Serviços Públicos Municipais

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci
(15) 3283-1272
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

Segurança Pública e Trânsito

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro
(15) 3283-3246
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro
(15) 3283-8300
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

Comunicação

Praça Armando de Salles
(15) 3283-8300
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Responsável por publicações oficiais:

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo



Diário Oficial Eletrônico
LARANJAL PAULISTA